CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176-2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.207/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Balbino Leão de Almeida, S/N, Centro na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **30.675.352/0001-08**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e portador do RG nº **1127505770**, e sua gestora a Sra. **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro, S/N, Zona Rural no Município de Água Fria/BA, inscrita no CPF nº **401.156.075-87** e RG nº **05.749.771-04,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, N.º 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, , representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **18.304.552-X** – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º **115.838.468/83** e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **28.543.390-8** SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº **205.408.568-51**, neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº **094-2022**, homologado pelo Prefeito Municipal em 11 de Julho de 2022, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 176-2022**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para 02 (dois) veículos pertencentes à frota desta administração e que atendem necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste município de Água Fria/BA, de acordo com as condições e especificações do Processo de Dispensa de Licitação nº **094-2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEGURO DO VEICULO FIAT/MOBI/LIKE/, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO:2022, PLACA: RPC0G60, LOTAÇÃO: 05P, VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R$ 1.362,64	R$ 1.362,64

02	SEGURO DO VEICULO MICROONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2021, ANO MODELO:2022, PLACA: RPB9C48, LOTAÇÃO: 15P, VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R$ 3.450,69	R$ 3.450,69
			TOTAL	**R$ 4.813,33**

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº **094-2022** e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 11 de Julho de 2022, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO

A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse do município dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato e a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução do objeto do presente instrumento, procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente;
c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA,** recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;
d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
e) verificar e aceitar os serviços prestados e o fornecimento pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.
f) prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta execução deste contrato;

II - DA **CONTRATADA:**
a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **094-2022** e da sua proposta, datada de 06 de Julho de 2022;
b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;
c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;
e) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;
f) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;
g) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;
h) executar o objeto deste presente contrato, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e de acordo com a legislação em vigor;
i) o presente contrato não implica a existência de vínculo laboral de qualquer natureza, de modo que não há subordinação, hierárquica e/ou definição do horário de trabalho, estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de **R$ 4.813,33 (quatro mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, constante da proposta integrante do Processo Administrativo nº **04.207/2022**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento e aceite pelo **CONTRATANTE**.
§2º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.
§3º Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. A **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.
§4º Havendo erro na fatura, esta será devolvida à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.
§5º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado, em conta de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos da **CONTRATANTE,** designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93, competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

b) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

c) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

d) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

§1º Fica facultada à **CONTRATANTE** a substituição unilateral da Gestora ou Fiscal do Contrato a Servidora ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; Matricula nº 73411.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE**, por meio da área técnica competente (fiscalização), atestará o recebimento dos serviços ou os rejeitarão, no todo ou parcialmente, nos termos deste Contrato, quando evidenciada a execução com vícios ou em desacordo com o objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Projeto Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativas das Ações Funcionais do Sistema Educacional Municipal;
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 01 – Educação 25%

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução, do presente contrato, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura em **11/07/2022**, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se obriga pelo prazo de 05 (cinco) anos a manter sigilo acerca de informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente Contrato.

§1° São consideradas confidenciais as informações ou dados armazenados que a **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

§2° A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, e eventuais subcontratados, as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

§3° O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

I - Extinção do Contrato, se ainda vigente;

II - Responsabilidade por perdas e danos;

III - Adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

§4° Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

I - Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente Contrato;

II - Prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do **CONTRATANTE**;

III - Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

IV - Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato e/ou administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1° cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, hipótese em que a parte que der causa arcará com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

§1° Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n°. 8666/93, constituem causas de rescisões de contrato:
I - Paralisação total ou parcial dos serviços, por culpa da **CONTRATADA,** por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.
II - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.
§2° Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, em razão da insolvência do **CONTRATADO,** e em se tratando de firma individual, por morte do seu titular.
§3° Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:
I - Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** solicitá-lo em tempo hábil.
II - Alteração na forma de exigir a execução e o recebimento dos serviços e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato esta vinculado de forma total e plena ao Processo de Dispensa de Licitação n° **094-2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 11 DE JULHO DE 2022.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

Malucia da Silva Santana
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria nº 297/2022

MALUCIA DA SILVA SANTANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 297/2021

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF: 115.838.468/83
CONTRATADA

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 205.408.568/51
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35957761000110, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

Nome: _____ Nome: _____

CPF: 001.836.295-82 CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 04.207/2022	Empenho: 117	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Receitas de Impostos - Educação 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
14.144,16	4.813,33	9.330,83

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 094-2022D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 859 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489
C.N.P.J/CPF: 61.198.164/0001-60
R.G.:
Bairro: CAMPOS ELISEOS
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SÃO PAULO / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS, FIAT MOBI LIKE, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACA RPC0G60, LOTAÇÃO OSP, E VEÍCULO COM LOTAÇÃO COMPLETA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MICROONNIBUS, MARCA/MODELO FORD TRANSIT. 410 B, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2022, PLACA RPB9C48, RENAVAN 01295681231. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 11/07/2022

Valor: 4.813,33 (Quatro Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Tres Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 11/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:11/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 117

Nº 174/2022

Extrato do contrato nº:	174-2022
Contratado (a):	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº	61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 01 (UM) VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ATENDE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090-2022
Assinatura:	08/07/2022
Vigência:	08/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.362,64
Condições de Pagamento:	R$ 1.362,64 APÓS EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF/FATURA.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.39.00 – 02

Nº 175/2022

Extrato do contrato nº:	175-2022
Contratado (a):	AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA-ME
CNPJ Nº	08.729.346/0001-37
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE NANI AZEVEDO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DOS EVANGÉLICOS, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº. 014-2022
Assinatura:	11/07/2022
Vigência:	30/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 47.000,00
Condições de Pagamento:	R$ 23.500,00 2X
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 176/2022

Extrato do contrato nº:	176-2022
Contratado (a):	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº	61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ATENDEM NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094-2022
Assinatura:	11/07/2022
Vigência:	11/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 4.813,33
Condições de Pagamento:	R$ 4.813,33 APÓS EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF/FATURA.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2012 – 3390.39.00 – 01

Nº 177/2022

Extrato do contrato nº:	177-2022
Contratado (a):	W&MC – MARKETING & PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº	27.511.558/0001-98
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE CANTOR FABRICIO SACER E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, NO DIA 17 DE JULHO DE 2022, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ, SEDE DESTE MUNICIPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº. 015-2022
Assinatura:	13/07/2022
Vigência:	30/07/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.000,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24